



## FORMAÇÃO DO CONSELHO GERAL PARA 2022-2026

### FASES / CALENDÁRIO

Data	Procedimento
<b>11 novembro</b>	Aprovação pelo Conselho Geral do regulamento do processo de formação.
<b>19 novembro</b>	Divulgação dos editais de abertura do processo eleitoral; Divulgação do regulamento eleitoral; Divulgação do calendário eleitoral nas escolas do agrupamento; Afixação dos cadernos eleitorais; Início do prazo de reclamação dos cadernos eleitorais;
<b>19 novembro</b>	Solicitar às Associações de Pais a designação dos seus representantes no Conselho Geral. ( Enviar convocatória para todas as associações para reunião)
<b>19 novembro</b>	Solicitar à Câmara Municipal a designação dos seus representantes no Conselho Geral.
<b>26 novembro</b>	Fim do prazo de reclamações aos cadernos eleitorais.
<b>30 novembro</b>	Escola EB ACO: Reunião do pessoal docente para eleição dos representantes para a mesa da assembleia eleitoral.
<b>30 novembro</b>	Escola EBACO: Reunião do pessoal não docente para eleição dos representantes para a mesa da assembleia eleitoral.
<b>2 dezembro</b>	EB APÚLIA: Reunião do pessoal docente para eleição dos representantes para a mesa da assembleia eleitoral.
<b>2 dezembro</b>	EB APÚLIA: Reunião do pessoal não docente para eleição dos representantes para a mesa da assembleia eleitoral.
<b>3 dezembro</b>	Data limite para entrega de listas de pessoal docente e não docente nos serviços administrativos.
<b>3 dezembro</b>	Conferência e divulgação de listas.
<b>3 dezembro</b>	Início do prazo de reclamação das listas.
<b>10 dezembro</b>	Fim do prazo de reclamações às listas.
<b>15 dezembro</b>	Realização do escrutínio em duas mesas: EB Apúlia e EB ACO; Elaboração das respetivas atas de resultados.
<b>15 dezembro</b>	Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral (juntando os das duas mesas). Ata final.
<b>15 dezembro</b>	Afixação dos resultados eleitorais.
<b>16 dezembro</b>	Divulgação dos resultados pelas escolas.
<b>22 dezembro</b>	Envio à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Nota:

Não sendo apresentada nenhuma lista para o setor docente e/ou setor não docente repete-se o ato eleitoral para esse setor dentro dos 10 dias úteis imediatos, mediante convocatória do Presidente do Conselho Geral.

A Presidente do Conselho Geral

